

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA Nº 2.654, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação "MENSAGEIRO DO MAR I", por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Portaria IBAMA nº 95, de 22 de agosto de 1997, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011 e a Instrução Normativa MPA nº 20 de 10 de setembro de 2014, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21050.003130/2019-05, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Arrasto de Fundo-Duplo (Camarão-sete-barbas) e Rede de Espera de Superfície (peixes pelágicos) - Litoral Sudeste/Sul, cód. 3.02.002 para a embarcação "MENSAGEIRO DO MAR I", de propriedade de Luciana Cipriano de Lima, inscrita no RGP sob o nº SC-0001028-7 e na autoridade marítima sob o nº 443-005373-1, no que tange ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SEIF JÚNIOR